



Prefeitura Municipal da Aliança  
PERNAMBUCO

LEI Nº 823/79

EMENTA: Retifica a Lei 644/69 de 14-08-1969 que adotou o regime jurídico do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco.

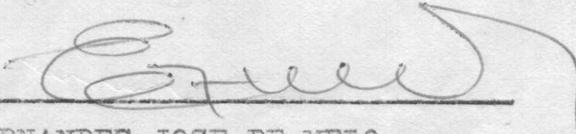
A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, DECRETA: e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º- Fica adotado para os funcionários deste Município, no que couber, o regime jurídico estatuído pela Lei Estadual nº 6123 de 20 de julho de 1968 ( ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CÍVIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO).

Art.2º- As modificações acrescentadas à Lei 6123, de 20 de julho de 1968 ( Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado de Pernambuco), passarão a fazer parte integrante desta Lei, bem como suas futuras modificações.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 1979

  
ERNANDES JOSE DE MELO

=PREFEITO=